

MUNICÍPIO DE FAFE

EDITAL

LIMPEZA DE TERRENO - registo n.º 14889/2023EXT.

Considerando que:

1.) De acordo com o disposto no artigo 57.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do

Município de Fafe, cabe aos proprietários dos terrenos proceder periodicamente à sua limpeza, de modo a evitar o

aparecimento de matagais, silvados, resíduos, detritos ou outros desperdícios, suscetíveis de afetarem a salubridade dos

locais ou provocarem riscos de incêndios;

2.) No terreno infra identificado o proprietário não procedeu à sua limpeza, estando em causa a salubridade do local ou o

risco de incêndios, conforme melhor consta do respetivo processo administrativo;

3.) Feitas diligências por este Município, não foi possível identificar o proprietário do terreno, sendo o mesmo incerto, razão

pela qual a notificação edital é imposta pela alínea d), do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento

Administrativo.

MARTA SOFIA ANDRADE GONÇALVES, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE, torna público que, por esta forma, notifica

o proprietário do terreno sito na rua de Sanfins, junto ao nº 86, na freguesia de Travassós do concelho de Fafe para, em 10 dias

úteis a contar da afixação do presente edital, proceder à limpeza do referido terreno por forma a eliminar a vegetação existente

suscetível de afetar a salubridade do local ou provocar risco de incêndio.

No mesmo prazo pode exercer o direito de audiência prévia, por escrito, atento o disposto no artigo 121.º do Código do

Procedimento Administrativo.

Findo o prazo de limpeza voluntária sem que a mesma tenha sido realizada nem tenha sido exercido o direito de audiência prévia,

este Município poderá substituir-se ao proprietário na remoção e/ou limpeza, ficando, neste caso, todas as despesas, incluindo

indemnizações e sanções pecuniárias, por conta daquele, tomando previamente posse administrativa do terreno, atento o disposto

no n.º 3 do artigo 57.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Fafe, em

conjugação com o artigo 181.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar lavrou-se o presente EDITAL que vai ser publicado no site do Município, afixado nos lugares de estilo, bem como no

terreno em questão.

Fafe, 25 de setembro, de 2023

A Vereadora da Câmara Municipal,

(Marta Gonçalves, Dra.)

Marta Comeaques